



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI N° 009, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

(Autoria: Poder Executivo)

“Dispõe sobre a transferência do Feriado Municipal de 16 de Abril de 2020, Aniversário de Emancipação Política-administrativa do Município”.

Art. 1º- Fica transferido, em caráter excepcional, no ano de 2020, no âmbito do Município, o Feriado Municipal de Emancipação Político-Administrativa, do dia 16 de abril de 2020, para o dia 20 de abril de 2020.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres vereadores:

O presente projeto de lei visa transferir excepcionalmente no ano de 2020, o Feriado Municipal de Emancipação Político-Administrativa, posto que há quebra no ritmo de produtividade tanto dos serviços públicos, quanto do comércio em geral naquela semana. Veja-se que o Feriado recai na quinta-feira, dia 16/04/2020, e na terça-feira (21/04/2019), há o feriado de Tiradentes.

Ao transferir o Feriado no ano de 2020, apenas, há uma continuidade nos serviços de segunda a sexta-feira, e uma pausa prolongada de sábado ou domingo, conforme o caso, até a terça-feira. Dessa forma, os funcionários públicos e privados, bem como bancários e comerciantes poderão descansar por um tempo maior, sem quebra no ritmo de produtividade.

Com este projeto buscamos otimizar o tempo, tanto de descanso, quanto de produtividade em todos os setores.

Na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta para a elevada consideração e apreciação desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 06 DIAS DE ABRIL DE 2020.

**ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL**